

corrente o Soldado Antonio Joaquim da Silva dezertor do m.^{mo} Regim.^{to} q' lhe foi remettido do R.^o de Janeiro pelo Intendente geral da Policia deste Reino: o sobredito Sarg.^{to} conduz novam.^o o Soldado prezo para essa Villa a entregar ao Brigadeiro Comandante do Regimento com Officio meo para ser mettido em Conselho de guerra na conformidade das Reaes Ordens. D.^a g.^a a vm.^{co} S. Paulo 13 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a a Camara desta Cidade

Remetto á vm.^{co} por copia a Carta Regia de 23 do p.p. mez de Maio, pela qual El Rey Nosso Senhor se Dignou participar-me achar-se concluido nas Cortes do Rio de Janr.^o e de Vienna o Contracto Matrimonial para se effectuar o Casamento de S. A. R. o serenissimo Snr' Principe D. Pedro, com a Serenissima Senhora Arquiduqueza d'Austria Carolina Josefa Leopoldina filha do Muito alto, e Muito Poderozo Principe Franciscô 1.^o Imperador d'Austria Rey d'Hungria, e Bohemia; e como estou certo q' vm.^{co} pelo contentam.^{to} q' S. Mag.^a tem desta reciproca Alliança, conhecerão o muito q' ella interessa á ambas as Monarchias: por isso participo a vm.^{co} tão fausta noticia, communicando-lhes, q' de accordo com S. Ex.^a R.^{ma} está aprazado o dia d'amanhã 15 do corrente para se cantar o Té Deum na Cathedral desta Cidade pelas 11 horas do dia, a cujo acto solennissimo devem vm.^{co} concorrer com Corpo de Camara. D.^a g.^a a vm.^{co} S. Paulo 14 de Junho de 1817 — Conde de Palma.

P.^a o Cap.^{mor} de Apiahy

Desde q' vm.^{co} se me apresentou na Villa de Sorocaba tenho me informado mui particularm.^o das suas questoens, e de seu Irmão o Sarg.^{mor} Antonio de Oliveira Roza, com Antonio Leme de Moraes, e sua familia, e estou certo de q' vm.^{co} não se tem conduzido como era de esperar, e não obstante q' os factos praticados por semelhante motivo merecião húa severa demonstração da minha parte; com tudo eu me limito pro óra a ordenar-lhes q' tomo debaixo da minha protecção o dito Antonio Leme de Moraes, e sua familia, e os recomendo a vm.^{co} não só para q' não offendão em coiza alguma mas antes para q' os protejão, e se elles delinquirem contra as Leis de S. Mag.^a vm.^{co} me dará parte antes de qualquer procedimento, para eu determinar o q' for justo. D.^a g.^a a vm.^{co} S. Paulo 14 de Junho de 1817 — Conde de Palma.